



DECRETO 3.531/2014

☒ Revogado(a)
☐ Alterado(a)
☐ _____
Por: <u>Decreto 3.531/2014</u>

**"PRORROGA PRAZO DE
FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO
MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO".**

O Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto 3.436/2013, até Junho de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO V Nº 1126
03 DE Novembro DE 2014



Diário Oficial

ANO V - Nº 1126

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 03 de novembro de 2014

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO 3.531/2014

**"PRORROGA PRAZO DE
FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO
MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO
DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO".**

O Prefeito do Município de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Municipal para Elaboração do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto 3.438/2013, até Junho de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA 160/2014

**"AVERBA TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA
SERVIDORA QUE
ESPECIFICA".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de
Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

RESOLVE

I – Averbar 06(seis)anos do tempo de contribuição da
servidora **JANICE MARIA LUNARDI** ocupante do cargo efetivo de
Psicóloga, Símbolo TNS-09, nomeada pela portaria nº 161/92, para fins
de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9 do artigo 201 da
Constituição Federal a teor das certidões apresentadas, conforme
especificações abaixo:

a) 01(um) ano, 1(um) mês e 29(vinte e nove) dias
referente aos serviços prestados a Empresa LUNARDI MADEIRAS
LTDA, período de contribuição de 02/05/1980 a 30/06/1981;

b) 01(um) mês referente aos serviços prestados ao
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, período de contribuição de 12/03/1987
a 10/04/1987;

c) 04(quatro) meses e 23(vinte e três) dias, referente aos
serviços prestados ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, período de
contribuição de 03/08/1987 a 23/12/1987;

d) 24(vinte e quatro) dias, referente aos serviços
prestados ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, período de contribuição
de 25/04/1988 a 18/05/1988;

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MM, ou=SECRETARIA DE RECEITA
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autenticado por
Carteira Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA EPP:06308429000127
Data: 2014.11.03 18:56:22 -03'00'

e) 02 (dois) meses e 7(sete) dias, referente aos serviços
prestados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL, período de contribuição de 20/08/1988 a
26/08/1988;

f) 28 (vinte e oito) dias, referente aos serviços prestados a
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, período de contribuição de 01/10/1988 a 28/10/1988;

g) 01(um) mês, referente aos serviços prestados A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, período de contribuição de 01/11/1988 a 30/11/1988;

h) 07(sete) meses e 21(vinte e um) dias, referente aos
serviços prestados ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, período de
contribuição de 06/05/1988 a 26/12/1988;

i) 01(um) mês, referente aos serviços prestados ao
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, período de contribuição de 20/02/1989
a 21/03/1989;

j) 08(oito) meses e 2(dois) dias, referente aos serviços
prestados ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, período de contribuição
de 25/04/1989 a 22/12/1989;

k) 07(sete) meses e 18(dezoito) dias, referente aos
serviços prestados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, período de contribuição de 18/05/1990 a
31/12/1990;

l) 04(quatro) dias, referente aos serviços prestados a
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, período de contribuição de 02/01/1991 a 05/01/1991;

m) 01(um) ano, 1(um) mês e 19 (dezenove) dias,
referente aos serviços prestados ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO,
período de contribuição de 01/02/1990 a 19/03/1991;

n) 09(nove) meses e 29(vinte e nove) dias, referente aos
serviços prestados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL, período de contribuição de 18/03/1991 a
31/12/1991

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO
MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br